



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº. 023, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Altera Lei Complementar Municipal nº. 009, de 10 de setembro de 2009 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As Tabelas I, II, III, IV e V do Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº. 009, de 10 de setembro de 2009, ficam alteradas pelas Tabelas constantes I, II, III, IV e V do Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º. Revoga-se a Lei Complementar Municipal nº. 021, de 21 de março de 2013.

Aparecida, 20 de março de 2014

Júlio César Queiroga de Araújo
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

TABELAS DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Carga horária semanal: 30 horas
Progressão horizontal: 5% e Progressão vertical: 5%

TABELA I

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I						
Nível	I	II	III	IV	V	VI
Classe	(0 a 5 anos)	(6 a 10)	(11 a 15)	(16 a 20)	(21 a 25)	(26 a 30)
A	R\$ 1.272,90	R\$ 1.336,55	R\$ 1.403,38	R\$ 1.473,55	R\$ 1.547,23	R\$ 1.624,59
B	R\$ 1.336,55	R\$ 1.403,38	R\$ 1.473,55	R\$ 1.547,23	R\$ 1.624,59	R\$ 1.705,82
C	R\$ 1.403,38	R\$ 1.473,55	R\$ 1.547,23	R\$ 1.624,59	R\$ 1.705,82	R\$ 1.791,11
D	R\$ 1.473,55	R\$ 1.547,23	R\$ 1.624,59	R\$ 1.705,82	R\$ 1.791,11	R\$ 1.880,67

TABELA II

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II						
Nível	I	II	III	IV	V	VI
Classe	(0 a 5 anos)	(6 a 10)	(11 a 15)	(16 a 20)	(21 a 25)	(26 a 30)
A	R\$ 1.336,55	R\$ 1.403,38	R\$ 1.473,55	R\$ 1.547,23	R\$ 1.624,71	R\$ 1.705,82
B	R\$ 1.403,38	R\$ 1.473,55	R\$ 1.547,23	R\$ 1.624,59	R\$ 1.705,82	R\$ 1.791,11
C	R\$ 1.473,55	R\$ 1.547,23	R\$ 1.624,59	R\$ 1.705,82	R\$ 1.791,11	R\$ 1.880,67
D	R\$ 1.547,23	R\$ 1.624,59	R\$ 1.705,82	R\$ 1.791,11	R\$ 1.880,67	R\$ 1.974,70

TABELA III

SUPERVISOR ESCOLAR						
Nível	I	II	III	IV	V	VI
Classe	(0 a 5 anos)	(6 a 10)	(11 a 15)	(16 a 20)	(21 a 25)	(26 a 30)
A	R\$ 1.697,00	R\$ 1.781,85	R\$ 1.870,94	R\$ 1.964,49	R\$ 2.062,71	R\$ 2.165,85
B	R\$ 1.781,85	R\$ 1.870,94	R\$ 1.964,49	R\$ 2.062,71	R\$ 2.165,85	R\$ 2.274,14
C	R\$ 1.870,94	R\$ 1.964,49	R\$ 2.062,71	R\$ 2.165,85	R\$ 2.274,14	R\$ 2.387,85
D	R\$ 1.964,49	R\$ 2.062,71	R\$ 2.165,85	R\$ 2.274,14	R\$ 2.387,85	R\$ 2.507,24

TABELA IV

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
Diretor Escolar	R\$	724,00
Vice-Diretor	R\$	724,00
Secretário Escolar	R\$	724,00
Diretor de Creche	R\$	724,00

TABELA V

JORNADA SUPLEMENTAR						
Progressão horizontal: 5% e Progressão vertical: 5%						
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II e SUPERVISOR ESCOLAR						
Nível	I	II	III	IV	V	VI
Classe	(0 a 5)	(6 a 10)	(11 a 15)	(16 a 20)	(21 a 25)	(26 a 30)
A (Médio)	R\$ 10,61	R\$ 11,14	R\$ 11,70	R\$ 12,29	R\$ 12,90	R\$ 13,55
A/B (Superior)	R\$ 11,14	R\$ 11,70	R\$ 12,29	R\$ 12,90	R\$ 13,55	R\$ 14,23
B/C (Especialista)	R\$ 11,70	R\$ 12,29	R\$ 12,90	R\$ 13,55	R\$ 14,23	R\$ 14,94
C/D (Mestrado)	R\$ 12,29	R\$ 12,90	R\$ 13,55	R\$ 14,23	R\$ 14,94	R\$ 15,69
D/E (Doutorado)	R\$ 12,90	R\$ 13,55	R\$ 14,23	R\$ 14,94	R\$ 15,69	R\$ 16,47

A Jornada Suplementar é calculada com base no enquadramento do professor, conjugando-se a classe e o nível do seu cargo efetivo, vezes a quantidade de horas suplementares, não podendo superar 15 (quinze) horas semanais.

Emf